



DECRETO Nº 055/2018

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS ÚNICAS
PARA O SERVIÇO COMUM DE TRANSPORTE
COLETIVOS DE PASSAGEIROS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO/RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o alegado aumento, por parte das empresas concessionárias, dos custos dos insumos;

CONSIDERANDO que a variação do preço médio do diesel no Brasil, apenas no período dos 12 (doze) últimos meses fora de 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento), índice IPCA;

CONSIDERANDO que o último reajuste concedido foi através do Decreto Municipal nº 010/2016, de 16/01/2016, portanto há mais de 30 (trinta) meses;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade e da economicidade;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 42, I, letra “i”, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro;

CONSIDERANDO justa correção do equilíbrio econômico financeiro do contrato entre o Município de Cordeiro/RJ e as empresas concessionárias, concede-se o reajuste da tarifa de transporte coletivo no percentual de 11,22% (oito vírgula onze por cento), isto é, a correção da inflação no período;

CONSIDERANDO o iminente risco de paralisação do serviço de transporte coletivo, eis que fora protocolizado requerimento de uma empresa concessionária neste sentido;

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa para o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros, fica reajustada, a partir da primeira hora do dia 20 de julho de 2018, de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

Art. 2º - As empresas concessionárias e permissionárias deverão comunicar ao usuário o aumento da tarifa, fixando em local visível de seus veículos o aviso contendo o preço da passagem e o prazo de início da cobrança;

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 18 de julho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito